



PROCESSO N.º 2349/10

PROTOCOLO N.º 10. 404. 731 - 9

PARECER CEE/CEB N.º 411/11

APROVADO EM 26/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
– Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4994/2010 - GS/SEED, de 18 de novembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 21/05/2010, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa que, por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, localizado à Rua Júlio da Costa, 229, Bairro – Colônia Dona Luiza, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação de credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 2233/10 de 21/05/2010. (fls.09 e 213)

3. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Eletrotécnica.

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Carga Horária: 1.667 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado.



PROCESSO N.º 2349/10

Regime de Matrícula: semestral.

Número de Vagas: 40 por turma.

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite.

Período de integralização do Curso: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos.

Modalidade de Oferta: presencial/subsequente.

Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio.
(fls.20)

4. Justificativa

O Curso Técnico em Eletrotécnica visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares da base técnica se articulam com os conhecimentos adquiridos durante o processo de formação no nível médio e se completam com a inclusão de disciplinas que subsidiam a compreensão do universo do trabalho e suas exigências. Integram-se e articulam-se saberes científicos e tecnológicos como parte constitutiva da formação técnica.

Com o crescimento dos setores industrial e da construção civil, há necessidade de profissionais atualizados e preparados para atender a demanda de instalação e manutenção de redes elétricas e equipamentos. (fls. 17)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às fls. 19.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Eletrotécnica detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permite atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas.

Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança. (fls. 21)



PROCESSO N.º 2349/10

7. Organização Curricular (fls.22 a 40)

O curso apresenta regime de matrícula semestral, com carga horária de 1.667 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

Matriz Curricular (fls. 56)

Matriz Curricular							
Estabelecimento: CENTRO EST. DE EDUC. PROFIS. DE PONTA GROSSA							
Município: PONTA GROSSA							
Curso: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA							
Forma: SUBSEQUENTE				Ano de implantação: 2011			
TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE				Carga horária: 2000 horas/aula – 1667 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		SEMESTRES				hora/aula	hora
		1º	2º	3º	4º		
1	DESENHO TÉCNICO	2	2	2	2	160	133
2	ELETRICIDADE	3	3	3	3	240	200
3	ELETRÔNICA		4	4	4	240	200
4	EQUIPAMENTOS E COMANDOS	4	4	4	4	320	267
5	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	3				60	50
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2	2	3	3	200	167
7	MÁQUINAS ELÉTRICAS	2	2	3	3	200	167
8	MATEMÁTICA APLICADA	4	3			140	117
9	PROJETOS ELÉTRICOS	3	3	3	3	240	200
10	SEGURANÇA E CONTROLE AMBIENTAL	2	2	3	3	200	167
TOTAL		25	25	25	25	2000	1667
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				4	4	160	133



PROCESSO N.º 2349/10

8. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Eletrotécnica, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Eletrotécnica. (fls. 103)

9. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 57)

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 58.

11. Plano de Estágio e Descrição das práticas Profissionais Previstas

O Plano de Estágio está anexado às folhas 43 a 53 e as práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 55.

12 - Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém Convênio com:

Leonel Cordeiro Banik
Fernando Barreto Informática
LM Instalações Elétricas Industriais Ltda.
(Protocolado nº 10. 675. 088 – 2)

Os Termos dos Convênios estão anexados às folhas 61b a 61k.

13- Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 62.



PROCESSO N.º 2349/10

14. Quadro de Docentes (fls. 63 a 107)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Augusto Pasqualini Neto	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio -Instalações Elétricas
-Daniel Estevão Kaviski	-Bacharel em Engenharia/Habilitação em Engenharia Industrial Elétrica	-Desenho Técnico -Eletricidade -Eletrônica
-Lucimar Pupo Ferreira	-Tecnóloga em Eletrônica	-Equipamentos e Comandos -Máquinas Elétricas -Projetos Elétricos
-Marcelo da Rocha	-Filosofia	-Fundamentos do Trabalho
-Osvaldo Thibes Chaves de Oliveira	-Matemática	-Matemática Aplicada
-Getúlio Gaspar Teixeira Neto	-Engenheiro Mecânico -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Segurança e Controle Ambiental

15 - Recursos Físicos e Materiais

Os Recursos Físicos e Materiais estão descritos às folhas 104 a 104d - 204c a 204h – 189 a 199.



PROCESSO N.º 2349/10

16 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 393/09, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Jacqueline Tomen Machado, licenciada em Pedagogia; José Maurício Teixeira, licenciado em Geografia e o perito Cesar Augusto Schemberger, bacharel em Engenharia Civil com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 226 a 237)

Às folhas 07 consta o comprovante do Protocolo nº 07. 594. 958 – 8 referente à solicitação de providências à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

Em relação às ressalvas apontadas no Relatório do Corpo de Bombeiros, consta às folhas 05 justificativa da Direção informando que pelo Protocolo nº 07. 594. 958 – 8, às fls.07, solicitou providências à mantenedora; e que para a Vigilância Sanitária expedir um parecer é necessário o laudo favorável do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 557/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais - Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, **a partir da data da publicação do ato autorizatório**, com carga horária de 1.667 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização em 02 anos, regime de matrícula semestral, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO N.º 2349/10

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 26 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB